



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.235, DE 21 DE JUNHO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº 2.535/93, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O. 062 - DEPARTAMENTO DA RECEITA

U.E.0622 - SEÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

03.08.030.4.10 - Serviços Técnicos e Especiali-  
zados.....CR\$ 775.000.000,00  
3.1.3.2. 0852 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 775.000.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E.1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

10.60.021.2.76 - Manutenção do Programa Especial de  
Serviços à Comunidade.....CR\$ 205.000.000,00  
3.1.3.2. 1428 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 205.000.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.030.4.07 - Restituição de Tributos.....CR\$ 20.000.000,00  
3.1.3.2. 2060 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 20.000.000,00  
03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública  
Interna.....CR\$ 1.000.000.000,00  
3.2.6.1. 2065 - Juros de Dívida Contratada.....CR\$ 1.000.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

- segue fls.02 -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ** -fls.02-

DECRETO Nº 5.235, DE 21 DE JUNHO DE 1.994

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 041 - ADMINISTRAÇÃO

U.E.0411 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.42.188.1.66 - Escolas de Primeiro Grau.....CR\$ 775.000.000,00

4.1.1.0. 0327 - Obras e Instalações.....CR\$ 775.000.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E.1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

03.07.021.2.99 - Manutenção de Edificações Pú-

blicas.....CR\$ 205.000.000,00

3.1.3.2. 1422 - Outros Serviços e Encargos....CR\$ 205.000.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública

Interna.....CR\$ 1.000.000.000,00

3.2.6.2. 2066 - Outros Encargos de Dívida

Contratada.....CR\$ 1.000.000.000,00

14.07.021.2.48 - Indenizações Trabalhistas.....CR\$ 20.000.000,00

3.2.5.9. 2080 - Outras Transferências a

Pessoas.....CR\$ 20.000.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 21 de junho de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO

Prefeito

- segue fls.03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ-fls.03-

DECRETO Nº 5.235, DE 21 DE JUNHO DE 1.994

ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de  
Assuntos Jurídicos

DARCIO ANTONIO LEARDINI

Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação  
e Atos Oficiais e afixado no quadro  
de editais. Publique-se na Imprensa  
regional, nos termos da Lei Orgâni  
ca do Município. -.-.-.-.-

CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Deptº de Documentação e  
Atos Oficiais

efd/